



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 154/2023

TOMADA DE PREÇOS N° 13/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 39/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO PRINCIPAL N° 5.323/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.379/2024

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, CALÇADAS, ÁGUAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO DA RUA LUIZA ECCEL - VILA CAU - MUNICÍPIO DE PEDREIRA - SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIO.

CONTRATADA: R.P. CONSTRUBASE MOGI GUAÇU LTDA.

CNPJ N° 19.507.426/0001-64

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP**, com sede na Praça Epitácio Pessoa, 03 – Centro, na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, CEP: 13.920-013, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 46.410.775/0001-36, neste ato, representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, Sr. Fábio Vinicius Polidoro, matrícula funcional n.º 4048-7, **RESOLVE**, expedir o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições à seguir enunciadas:

CLÁUSULA 01

DO REMANEJAMENTO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1. Conforme solicitação e justificativa apresentadas pela Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, constantes na abertura do processo administrativo em epígrafe, ficam realocados os recursos, conforme descrito a seguir:

1.1.1. Fica anulado o valor de **R\$ 124.802,41 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e dois reais e quarenta e um centavos)**, da ficha n° 1401 – Obras e Instalações - Fonte de Recurso 0 0100.

1.1.2. O valor citado acima, fica empenhado na **ficha n° 4872 – Obras e Instalações, Fonte de Recurso 0 0700, código de aplicação: 100.052.**

1.1.3. Assim como o valor de **R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)**, deverá ser anulado da **ficha 1405 – Obras e instalações Fonte de Recurso 0 0500;**

1.4. E deverá ser empenhado na **ficha 4872 – Obras e Instalações, Fonte de Recurso 07, Código de Aplicação: 100.052.**

2.2. A alteração mencionada acima, será válida a partir da assinatura deste Termo de Apostilamento

CLÁUSULA 02

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Este termo está respaldado nos documentos já mencionado em sua Cláusula 1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 2.2. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato originário, naquilo que não conflitar com as disposições expressas neste instrumento.
- 2.3. E, para firmeza e validade do que ficou estipulado no presente instrumento, o Contratante assina este Termo de Apostilamento, em duas vias de igual conteúdo e para um só efeito de direito.

Pedreira (SP), 11 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO
CONTRATANTE